



Prefeitura Municipal de Alta Floresta - MT

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 15.023.906/0001-07



Nossa casa.

PUBLICADO NO ORÇÃO
OFICIAL DO 3014 DE
09/02/2013 13:02/2013

LEI Nº 2.045/2013

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NA ESTRUTURA DA LEI 2021/2012, LEI ORÇAMENTARIA ANUAL DO MUNICIPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu, **ASIEL BEZERRA DE ARAUJO**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei,

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar no valor de até R\$ 2.200.000,00 (dois milhões e duzentos mil reais), destinado as dotações abaixo mencionadas.

Órgão: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		
Unidade: 002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
Função: 10 - SAUDE		
Sub-Função: 301 - ATENÇÃO BASICA		
Programa: 0075 - ATENÇÃO BASICA		
Projeto: 2081 - PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA - PSF		
Natureza da Despesa:		
376 - 339039000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	1.650.000,00
TOTAL DA AÇÃO	R\$	1.650.000,00

Órgão: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		
Unidade: 002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
Função: 10 - SAUDE		
Sub-Função: 302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL		
Programa: 0076 - MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC		
Projeto: 1039 - CONSTRUÇÃO DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO		
Natureza da Despesa:		
384 - 449051000000 - Obras e Instalações	R\$	550.000,00
TOTAL DA AÇÃO	R\$	550.000,00

Artigo 2º - O presente crédito adicional, ampara-se no artigo 40 e 43 da Lei nº. 4.320/64 de 17 de março de 1964, e os recursos utilizados são os previstos no inciso III do § 1º do Artigo 43 da lei citada.

Parágrafo Único - Para dar cobertura ao credito aberto, conforme descrito, será

Lei nº 2.045/2013 - Pág. 1



Prefeitura Municipal de Alta Floresta - MT

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 15.023.906/0001-07



Nossa casa

anulado igual valor da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 09 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		
Unidade: 002 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
Função: 10 – SAUDE		
Sub-Função: 301 – ATENÇÃO BASICA		
Programa: 0075 – ATENÇÃO BASICA		
Projeto: 2081 – PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA - PSF		
Natureza da Despesa:		
370 – 319004000000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	2.200.000,00
TOTAL DA AÇÃO	R\$	2.200.000,00

Artigo 3º - Fica igualmente autorizado a atualização na Lei Municipal nº 1995/2012 – LDO 2013 e Lei Municipal nº 1787/2009 – PPA 2010/2013, as alterações orçamentárias descrita no artigo 1º desta lei.

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Artigo 5º - Ficam revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alta Floresta/MT, em 08 de fevereiro de 2013.


ASIEL BEZERRA DE ARAUJO
Prefeito Municipal